



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.171, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, / WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições/ que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado à conceder auxílio financeiro no montante de NCz\$ 7.000,00 (sete mil/ cruzados novos) ao Lar dos Pobres Joana D'Arc de Tabapuã, para execução de reforma nas dependências do prédio da entidade.-

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei / correrão por conta de verbas próprias consignadas no / Orçamento, suplementadas se necessário na forma da Lei.-

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de novembro de 1.989.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Diretor Geral